



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIA

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte, às 10:30 horas, em reunião virtual, por conta das restrições de convívio devido ao COVID-19, reuniram-se os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, **JAIR NUNES ALMAS, MARIANA GOMES CARVALHO e ROBERTO SILVA**, que ao final assinam, e **Ana Caroline de Matos Cezario**, para tratar da seguinte pauta de Reunião: Discussão sobre a necessidade da “Anuência” do novo membro do COAUD no Regimento Interno; Discussão sobre o Relatório Anual do COAUD e Assuntos Gerais. O COAUD foi informado pela Ana Carolina que na Reunião do Conselho de Administração – CONAD, ficou definido que a matéria para ser apreciada pelo CONAD, deveria ter a anuência de forma expressa do novo membro do COAUD, conforme texto extraído de sua Ata de Reunião “**Item 3º: ATA da 3ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária – Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário: Considerando que o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária foi realizado e aprovado na antiga composição; Considerando que, o pedido de exoneração do senhor Hugo Carvalho de Sá foi conhecido e aprovado por meio da ATA de Reunião nº 178ª do Conselho de Administração; Considerando que o documento sobre o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária foi analisado por este CONAD no mesmo dia em que foi apreciado o pedido de exoneração do senhor Hugo Carvalho de Sá e não sendo apreciado o objeto por estar faltando um dos membros Comitê; Considerando que a nova composição para o Comitê de Auditoria Estatutária somente foi aprovado por meio na ATA nº 180 deste Conselho de Administração; Este CONAD entende que, para que se aprecie a matéria é necessário a anuência de forma expressa do novo membro do comitê junto com os demais membros. Devendo também, o assunto ser levado a d. Assessoria Jurídica desta CENTRAL para análise e parecer.**” O COAUD entende que em virtude da reunião realizada em 24/01/2020, momento pelo qual foi apresentado o Regimento Interno para prosseguimento e aprovação de todos os membros do Comitê naquela data e visto que o desligamento do Sr. Hugo Carvalho ocorreu em data posterior a essa, não haveria a necessidade da anuência do novo membro, em razão do desligamento do Sr. Hugo Carvalho, uma vez que o Comitê estava composto pelos 3 membros. No entanto, a Sr^ª. Mariana Carvalho declara que está de acordo com a proposta do Regimento Interno apresentado à época. Passando ao segundo item da pauta, o COAUD discutiu o formato do Relatório Anual, e estamos consultando relatórios existentes de outras empresas, para melhor posicionamento quanto a sua confecção. Passando para Assuntos Gerais, entendemos que o CONAD deva convocar um dos membros do COAUD para participar da sua reunião quando houver na pauta assuntos que envolva esse colegiado, para que possamos esclarecer as dúvidas apresentadas, como por exemplo, a necessidade da anuência do novo membro do COAUD relativo ao Regimento Interno, e para isso o COAUD precisa receber a pauta da reunião do CONAD. Insistimos também no posicionamento da CENTRAL quanto à definição dos Atos Societários para que possamos nos preparar para a entrega do Relatório Anual parcial que trate apenas da análise do relatório que for entregue pela

Auditoria Externa referente ao ano de 2019. Nada tendo mais a tratar, estamos encerrando a presente reunião, às 12:30 horas.

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

ROBERTO SILVA
MEMBRO

MARIANA GOMES CARVALHO
MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva, Membro do Comitê**, em 12/08/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 12/08/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gomes Carvalho, Membro do Comitê**, em 13/08/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **6901764** e o código CRC **1CFDBCD6**.